

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA - ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
Biblioteca Universitária

**Norma para usuários da Biblioteca Universitária da UFLA na utilização
do Serviço de Empréstimo entre Bibliotecas Externas (SEEBE)**

1. O serviço de Empréstimo entre Bibliotecas Externas (SEEBE) é realizado mediante convênio com bibliotecas de outras instituições afins e possibilita a solicitação de material bibliográfico não existente no acervo da Biblioteca Universitária (BU) da UFLA.
2. O SEEBE pode ser solicitado por usuários da BU/UFLA (alunos, professores, servidores, entre outros) que estejam com o vínculo ativo na universidade e não possuam nenhuma pendência com a Biblioteca.
3. O empréstimo entre bibliotecas externas é pessoal e intransferível. O usuário será responsável pela guarda e conservação do material bibliográfico emprestado em seu nome.
4. O empréstimo de obras de outras bibliotecas será contabilizado, por usuário, no seu total de 5 (cinco) itens permitidos para empréstimo na BU/UFLA, conforme estabelecido no regulamento da Biblioteca Universitária da UFLA.
5. Antes de solicitar o SEEBE, é de responsabilidade do usuário verificar se a biblioteca externa dispõe do material, efetuando consulta prévia no catálogo da instituição.
6. Para solicitar obras que não fazem parte do acervo da BU/UFLA a outras bibliotecas, é necessário que:
 - I - o usuário, de posse do seu cartão de identificação da UFLA, deve solicitar pessoalmente no Setor de Referência da BU/UFLA o formulário de empréstimo entre bibliotecas e preencher todos os campos requeridos;
 - II - esse formulário será carimbado e assinado por um bibliotecário-documentalista do Setor de Referência da BU/UFLA e entregue novamente ao usuário;
 - III - serão entregues ao usuário solicitante 3 vias do formulário do SEEBE: uma para ser entregue à biblioteca externa, uma para controle do usuário e a outra para ser arquivada no Setor de Referência/BU/UFLA;
 - IV - de posse desse formulário preenchido, carimbado e assinado pelo bibliotecário-documentalista da BU/UFLA, o usuário deverá retirar a(s) obra(s) solicitada(s) na biblioteca externa.
7. A possibilidade e procedimento para renovação do empréstimo será via Biblioteca da UFLA realizada em acordo com o regulamento da biblioteca externa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA - ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
Biblioteca Universitária

8. Para devolver a(s) obra(s) emprestada(s), é necessário que:
- I - O usuário entregue a(s) obra(s) diretamente na biblioteca externa;
 - II - Em caso de multa, o pagamento deverá ser realizado na biblioteca externa de acordo com o regulamento dessa instituição;
 - III - O usuário deverá comparecer à BU/UFLA de posse do comprovante de devolução e, inclui pagamento de multa conforme o caso de acordo com o valor vigente da biblioteca externa, para ser efetuada a baixa no sistema da UFLA.
9. O usuário deve obedecer rigorosamente o regulamento da biblioteca externa e devolver a(s) obra(s) no prazo estipulado, evitando a suspensão, temporária ou definitivamente, do serviço junto à biblioteca externa.
10. O atraso ou pendências na devolução da(s) obra(s) emprestada(s) via SEEBE implicará na suspensão do usuário no sistema de gerenciamento da Biblioteca Universitária da UFLA até a resolução do problema na biblioteca externa.
11. A responsabilidade pela integridade física da(s) obra(s) emprestada(s), sua utilização e o pagamento de eventual extravio, perda, dano ou multa é exclusiva do usuário solicitante da UFLA. O reparo ou reposição da(s) obra(s) será realizado de acordo com o regulamento da biblioteca externa.
12. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Coordenadoria de Atendimento ao Usuário e/ou pela Diretoria da Biblioteca Universitária da UFLA, podendo ser ouvida a Comissão Técnica e, se necessário, serão encaminhados à Reitoria.
13. Esta norma entrará em vigor após a sua aprovação pela Comissão Técnica da Biblioteca Universitária e homologada pela Reitoria da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, 06 de fevereiro de 2014.